



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EMEIF Maria de Oliveira Filgueira		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria de Oliveira Filgueira, no município de Potiretama, INEP nº 23231980, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020, homologa o regimento escolar, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0215744/2018	PARECER Nº 0532/2018	APROVADO EM: 29.05.2018

I – RELATÓRIO

Margarida Felizardo de Souza Almeida, diretora da EMEIF Maria de Oliveira Filgueira, em Potiretama, por meio do processo nº 0215744/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Gilberto Gomes de Menezes, nº 59, Bairro Centro, CEP: 62.990-000, em Potiretama, e fora criada pela Lei Municipal nº 001/1995, datada 17 de fevereiro de 1995.

A diretora é a Professora Margarida Felizardo de Souza Almeida, licenciada em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, Registro nº 603, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 029051. Pela secretaria escolar responde Francisca Leidimar Ferreira da Silva, Registro nº AAA067652.

O corpo docente dessa instituição é composto de onze professores habilitados.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, conforme a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de seiscentos títulos para um total de 121 alunos matriculados, proporcionando 4,95 livros por aluno.

As dependências físicas contam com cinco salas de aula, dois banheiros, diretoria/secrateria, sala de leitura, sala para TV e vídeo, biblioteca, pátio coberto, cantina e almoxarifado.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0532/2018

Dispensa-se a citação dos demais documentos, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste (CEE).

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 443/2018 da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da EMEIF Maria de Oliveira Figueira, em Potiretama, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão deverão estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE
Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Presidente do CEE, em exercício